



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA 055/2016

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

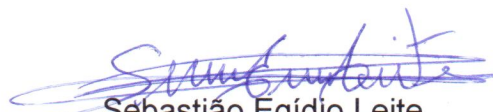
RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal a partir do mês de março de 2016 aos servidores municipais, Fátima Oliveira de Souza dos Santos, Fernanda Aline de Andrade, José Roberto Gonçalves, Jansen Erley, Claudio Francisco Oliveira Pinto, Jussinéia Aparecida Leite, Sílvia Aparecida Otávio, Cleuza Graciano Ferreira, Ligiane Gonçalves da Silva, Elioni Mariano Pereira, Eulália Moraes, Joana D Arc Marciana Carvalho, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Maria de Fátima Rauen Godoy, Maria Silvana Godoy, Nilma Aparecida Rosa, André Luiz Granemann Conde, Cleonice Ferreira, Adécio José Pinto, Aparecido Izidoro, Edson Pereira, José Carlos Machado, Luiz Carlos Gonçalves da Costa, Valdir Cendon Garrido, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de março de 2016.


Sebastião Egidio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Belio Extra
31 03 de 2016
edição 1514
pg 17